



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



**PUBLICIDADE POR AFIXAÇÃO
ART. 111 - L.O.M.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2025

O **MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, com sede na Rua Major Couto, Nº. 294, Centro, cidade de ALVINLÂNDIA - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 44.518.405/0001-91, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA 038/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2025**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Nº. 3.251, de 02 de Abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O OBJETO desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**, em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação **DISPENSA ELETRÔNICA 038/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2025**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2025, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade
			Valor Unitário	Valor Total	
1	104.001.6	LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM (CAPACIDADE 600 PESSOAS).	UN		16
	38	CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 2	1.065,00	17.040,00	
	17808	SUBGRAVES 1600 WATTS (FALANTE), 18" CADA CAIXA; 2 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY OU CONVENCIONAL, MÍNIMO 900 WATTS CADA CAIXA; 1 CAIXA MONITOR 500 WATTS (FALANTE) 12" CADA CAIXA. MÓDULOS DE POTÊNCIA COMPATIVÉL COM SISTEMA; 1 MESA DE SOM 12 CANAIS, ENTRADA E 2 AUXILIARES; 1 EQUALIZADOR ESTÉREO 32 FAIXAS; 1 CROSSOVER ESTÉREO 4 VIAS; 1 REPRODUTOR DE MÍDIA (NOTEBOOK); 2 APARELHOS DE DVD; 2 MICROFONES SM58 SEM FIO; 4 MICROFONES SM 58 COM FIO; 6 PEDENTAIS; CABOS DE MICROFONE, EXTENSÕES ELÉTRICAS E SINAL, PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. LUCAS CARDOZO DA SILVA 30393802817 CNPJ: 16.631.865/0001-96 R CLOFA PEREZ, 225 ***** - JARDIM PRIMAVERA, ALVINLÂNDIA - SP, CEP: 17430-000 Telefone: (14) 9714-6070			

O **VALOR GLOBAL** desta ATA é **R\$ 17.040,00 (DEZESSETE MIL E QUARENTA REAIS)**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:

A presente ATA terá validade até **04/07/2026**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

Parágrafo Primeiro: A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

Parágrafo Segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

OBS: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1) Por razão de interesse público;

2.4.2) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 124, II alínea "D" da Lei Nº. 14.133/2021.

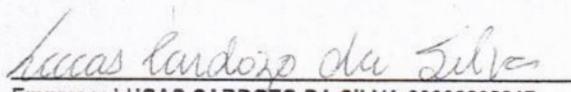
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVINLÂNDIA, 04 de julho de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA


ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORES:


Empresa: LUCAS CARDOZO DA SILVA 30393802817